

---

**PORTARIA Nº 59/2022**

**SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA, 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,**

**CONSIDERANDO** a Representação apresentada em sessão ordinária da Câmara Municipal de Itajubá do dia 20/06/2022, de autoria do Partido Progressistas, neste ato representado pelo Sr. José Francisco Marques Ribeiro, contra o vereador Robson Vaz de Lima, por suposta conduta indecorosa;

**CONSIDERANDO** ao que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajubá, a Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Nº201/67 no que couber;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instalada a Comissão Processante pelo prazo de noventa dias, a contar da presente data, afim de apurar a acusação de suposta conduta indecorosa, em razão da Representação protocolada na Câmara Municipal de Itajubá, sob o Nº 01296/2022 em 10 de junho de 2022.

**Art. 2º** A Comissão Processante que se refere o art. 1º, assim ficou instituída: Presidente: Marcelo Krauss Rezende - PP; Relator: Kener Augusto Maia – PL; Membro: Marcus Vinícius Meireles de Barros Dias – PSD; Suplente: Sebastião Silvestre da Costa - MDB.

**Art. 3º** Fica designada à Servidora da Diretoria Legislativa, Taísa Mara Toledo, para prestar assessoria legislativa aos trabalhos desta Comissão Processante no que couber.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itajubá, 21 de junho de 2022  
203 anos da Fundação e 173º da Emancipação Político-Administrativa do Município

**Sebastião Silvestre da Costa**  
1º Vice-Presidente da Câmara